

Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de João Pessoa EDIÇÃO EXTRA

SEMANÁI RIO OFICIAL

João Pessoa, 07 a 13 e outubro de 2007

nº 1082

Pág. 001/05

ATOS DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 047, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 2, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O art. 106 da Lei Complementar n.º 2, de 17 de dezembro de 1991, passa a vigorar acrescido do §4º, com a seguinte redação:

§4º O lançamento do imposto não poderá ser inferior a uma Unidade Fiscal de Referência do Município de João Pessoa – UFIR/JP".

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 10 de outubro de 2007.

> RICARDO VIEIRA COUTINHO PREFEITO

Decreto Nº 6.056, de 11 de outubro de 2007

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alineas " a " e " c ", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.839, de 19 de julho de 2006, combinado com o inciso II, do Artigo 6º, da Lei nº 10.948/2007, e de acordo com o que dispõe os artigos 1º e 2º, da Lei nº 11.017, de 20 de abril de 2007, e tendo em vista o que constam dos Processos SEPLAN nº 056927 e 056929/2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 727.000.00 (setecentos e vinte e sete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na form abaixo discriminada:

> 06.000 - Secretaria da Administração 06.201 - Instituto de Previdência do Município-IPM

04.122.5001 - 2643 - Administração dos Shoppings Populares 3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado

R\$ 85.000.00

285.000,00

09.122.5001 - 2603 - Manutenção dos Serviços Administrativos

Gerais 3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado

3.1.90.11 - 20 - Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil

180.000,00 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica 80.000,00

09.122.5330 - 2636 - Manutenção do CCPM-Centro de Convivência

e Previdência Municipal

3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 5.000.00 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Física

12.000.00

09.271.5001 - 2626 - Contribuição Patronal para a Previdência Social-INSS

3.1.20.13 - 00 - Obrigações Patronais

TOTAL

80,000,00 727.000.00

10.000.00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar abento pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

06.000 - Secretaria da Administração

06.201 - Instituto de Previdência do Município-IPM

R\$ 04.122.5001 - 2643 - Administração dos Shoppings Populares 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 30.000.00 3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Clentificas, Desportivas e Outras 20.000,00 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -19.000,00

09.122.5001 - 2603 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais

3.1.90.16 - 20 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 10,000.00 3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil 15.000,00 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 40,000,00 3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo 30.000,00 3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção 5.000.00 3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria 20.000,00

3.3.90.35 - 20 - Serviços de Consultoria 20.000.00 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 42.000,00 4.4.90.52 - 20 - Equipamentos e Material Permanente 20,000.00

09.122.5001 - 2642 - Preservação do Patrimônio do IPM 3:3.90.30 - 00 - Material de Consumo 38.000,00 3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo 30,000,00 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Fisica 15,000.00 3.3.90.36 - 20 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física 10,000,00

3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica 20.000.00

3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica 30,000,00 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 15.000,00

09.122.5001 - 2655 - Capacitação e Treinamento de Recursos

Humano 3.3.90.14 - 20 - Diárias-Civil

10.000,00 3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros -10.000,00 Pessoa Juridica

09.122.5330 - 2636 - Manutenção do CCPM-Centro de Convivência e Previdência Municipal

Pessoa Jurídica

3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -15.000,00 Pessoa Juridica

ng 272.5334 - 1154 - Aguisição de um Terreno 8.000.00 4.5.90.61 - 00 - Aquisição de Imóveis 4.5.90.61 - 20 - Aquisição de Imóveis 1.000.00

09.122.5334 - 1155 - Construção da Sede do IPM 90,000,00 4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações 4.4.90.51 - 20 - Obras e Instalações 9.000.00

09.122.5330 - 2670 - Programa de Incentivo ao Voluntariado 1.000,00 3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais 1.000,00 3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -

4.500.00

09.122.5330 - 2671 - Desenvolvimento de Atividades Sócio-Recreativas 3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -4.500.00 Pessoa Jurídica 4.500.00 09.122.5334 - 2916 - Aquisição de Imóveis e Equipamentos para a Nova Sede do IPM 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 9.500.00 09.846.5001 - 7019 - Execução de Sentenças Judiciais 3.1.90.91 - 00 - Sentenças Judiciais 120.000,00 727.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 11 de outubro de 2007

RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

SOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Planejame

Decreto Nº 6.057 de 11 de outubro

Abre Crédito Suplementar pará reforço de dotações

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a " e " c", inciso 1, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.839, de 19 de julho de 2006, combinado com o inciso II, do Artigo 6º, da Lei nº 10.948/2007, e de acordo com o que dispõe os artigos 1º e 2º, da Lei nº 1.10.17, de 20 de abril de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 056337/2007.

DECRETA.

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.344.285,00 (hum milhão, trezentos e quarenta e quatro mil e duzentos e oitenta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

01.000 - Câmara Municipal

01.101 - Diretoria Administrativa e Financeira R\$ 01.122.5279 - 2471 - Administração Geral da Câmara 40.000,00 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção 30,000,00 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física 65.000,00 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 402,295,00 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 8.000.00 01.126.5001- 2607 - Execução dos Serviços de Informática 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica 7.990,00

01.131.5236- 2424 - Manutenção e Divulgação das Atividades Institucionais 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -

520.000,00 Pessoa Jurídica

01.272.5283 - 2473 - Encargos com Pensionistas 3.1.90.03 - 00 - Pensões

09.271.5280 - 2595 - Encargos com a Previdência Nacional 3.1.20.13 - 00 - Obrigações Patronais TOTAL

190.000,00 1.344.285.00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação seguir:

01.000 - Câmara Municipal

01.101 - Diretoria Administrativa e Financeira

01.031.5281 - 2594 - Encargos de Exercícios Anteriores 3.1.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores 10.000.00

01.122.5279 - 2471 - Administração Geral da Câmara

3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil 692.99 3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita 25,00 3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria 850.00

01.122.5001- 2599 - Encargos com Pessoal Ativo da Câmara

Municipal (Área Administrativa) 3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado 5 000 00 3.1.90.09 - 00 - Salário Família 38.00 3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -

Pessoal Civil

01.272.5283 - 2472 - Encargos com Inativos

3.1.90.01 - 00 - Aposentadorias e Reformas 09.272.5280- 2596 - Encargos com a Previdência Municipal

3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais 40.000.00

01.102 - Assessoria Legislativa 01.031.5001- 2601 - Encargos com Pessoal Ativo da Câmara

Municipal (Vereadores)

3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil

3.1.90.16 - 00 - Outras Despesas Variáveis

73.000.00

360.000,00

849.679,01

Pessoal Civil TOTAL

5.000,00 1.344.285.00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 11 de outubro de 2007

RICARDO VIEIRA COUTINHO

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA ecretário Municipal de Planejamento

DECRETO Nº 6.058/20007

De 11 de OUTUBRO de 2007.

APROVA O REGULAMENTO QUE DISPÕE SOBRE A FORMA DE AQUISIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS À MERENDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JOÃO PESSOA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 60 da Lei Orgânica do Município c/c os dispositivos do Decreto Municipal nº 5.717/06, que institui, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, o

SEMANÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva Coordenação Gráfica

Orleide Maria de Oliveira Leão Chefe da Unidade de Atos Oficiais

Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - Ricardo Vieira Coutinho

Secretário de Gestão Governamental e Articulação Política - Jorge Luiz Camilo da Silva Secretária da Administração - Suelma de Fátima Bruns

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax: 83 3218.9765 oleão@joaopessoa.pb.gov.br

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

81.000.00

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3218.9038 - Fax: 3218.9017 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

'n 7

Sistema de Registro de Preços previsto no \$3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento que dispõe sobre a forma de aquisição dos gêneros alimentícios destinados à merenda das escolas da rede municipal de ensino de João Pessoa, constante do Anexo Unico deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em de outubro de 2005

Ecardo VIEIRA COUTINHO lloa

ANEXO ÍNTO

REGULAMENTO QUE DISPÕE SOBRE A FORMA DE AQUISIÇÃO DOS GÊMEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO MUNICÍPIO

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

- Art. 1°. O presente Regulamento disciplina a forma de aquisição dos gêneros alimentícios destinados à merenda das escolas da rede pública municipal de João Pessoa.
- Art. 2º. Será realizada licitação pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura SEDEC, sob a modalidade pregão, presencial ou eletrônico, com o registro dos preços, para aquisição futura dos gêneros alimentícios destinados às Escolas Municipais.
- Art. 3°. As escolas da rede pública municipal de João Pessoa Art. 3. As escolas da rede publica municipal de João Pessoa ficam obrigadas a adquirirem os gêneros alimentícios da merenda escolar de acordo com o disposto neste Regulamento, baseando-se na Ata de Registro de Preços do processo de licitação respectivo realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, consoante \$3° do art. 15 da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal n° 5.717/06.
- Considera-se Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, responsável pela condução do certame licitatório e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, que será feita por meio da Comissão de Registro de Preços.

Parágrafo único. As escolas públicas municipais serão consideradas, para os fins desse regulamento, como unidade

CAPÍTULO II Do processo licitatório

- Art. 5°. A licitação para aquisição dos gêneros alimentícios, destinados à merenda das escolas públicas municipais, será realizada na modalidade pregão, presencial ou eletrônico, com o registro dos preços em Ata.
- Art. 6°. O sistema de régistro de preços consiste na realização de uma única licitação ao fim da qual se substitui a adjudicação do objeto do certame pelo registro do preço em ata, conforme a proposta classificada em primeiro lugar, para a celebração de futuros contratos pela Administração, que deve ocorrer durante o prazo de validade do registro, em todas as vezes e na quantidade que esta solicitar.
- Art. 7°. A Ata dos Preços Registrados será lavrada após o resultado da sessão de licitação e conterá as especificações dos gêneros alimentícios, os valores unitários e globais de cada item, seus quantitativos, unidades de medidas, fornecedores, tudo conforme disposto no Edital respectivo.
- Art. 8°. A Comissão de Registro de Preços/SEDEC enviará a cada unidade escolar cópia da Ata dos Preços Registrados, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do registro.

CAPÍTULO III Da solicitação dos gêneros alimentícios

Art. 9°. As escolas públicas municipais, através de seus gestores, solicitarão diretamente ao órgão gerenciador os gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, por meio de requerimento dirigido à Comissão de Registro de Preços/SEDEC, devendo, obrigatoriamente, ser instruído com a ordem de compra padronizada pelo órgão gerenciador, para cada fornecedor registrado, devidamente preenchida, assinada e carimbada, padronizada contendo:

- as especificações dos gêneros alimentícios e seus quantitativos;
 - II valores unitários e globais da aquisição a ser feita.
- Art. 10. A Diretoria Administrativa e Financeira do órgão gerenciador encaminhará à Comissão de Registro de Preços, as notas de empenho relativas aos repasses da merenda escolar feitos às unidades de ensino.
- t. 11. A Comissão de Registro de Preços/SEDEC, diante do requerimento indicado no art. 9°, deverá contatar fornecedor registrado na Ata, enviando a ordem de devidamente atestada e autorizada.

Parágrafo único. O fornecedor registrado terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de compra, para entrega dos itens solicitados na sede da escola pública municipal indicada no pedido, das segundas às sextas-feiras, das 08:00 às 16:00 horas.

CAPÍTULO TV Do recebimento dos gên os alimentícios

- Art. 12. As unidades escolares da rede pública municipal receberão, através de seus gestores (diretores ou vice-diretores), ou pessoa delegada oficialmente por estes, os géneros alimentícios do fornecedor registrado na Ata, obrigando-se:
- I atestar o recebimento na nota fiscal respectiva, de acordo com o que fora recebido, respondendo por crime de falsidade ideológica, na forma da legislação penal, em hipótese de divergência entre os bens atestados e aqueles efetivamente recebidos.
- II conferir todos os itens e seus quantitativos de acordo com a solicitação feita ao órgão gerenciador;
- III responder, na forma da lei, no caso de recebimento indevido pela quitação da entrega;
- IV recusar o recebimento dos itens solicitados, caso haja ma irregularidade no ato do recebimento ou ausente a nota fiscal respectiva;
- V proceder ao pagamento do fornecedor, mediante recibo, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento dos gêneros alimentícios, no valor constante da compra realizada, por meio de cheque de titularidade da Caixa Escolar da respectiva Unidade de Ensino, nominal à empresa fornecedora, na data do respectivo pagamento;
- VI Encaminhar ao órgão gerenciador (SEDEC), no prazo de 5
- a) Nota fiscal, devidamente atestada; b) Nota de empenho no valor do repasse feito à Caixa Escolar; c) Cópia do chequa do pagamento realizado ao fornecedor; d) Recibo de quitação no valor do pedido, entregue pe fornecedor no ato do pagamento. entregue pelo
- VII Prestar contas mensalmente à SEDEC, através do Setor de Merenda Escolar, na forma normalmente prestada, com todos os documentos exigidos pela coordenação do setor.

CAPÍTULO V Das disposições finais

- Art. 13 Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Precos.
- Art. 14 As unidades escolares estão obrigadas a cumprírem as determinações constantes deste Regulamento, sob pena dos seus gestores incorrer em prática de ilícitos penais, cíveis e administrativos, na forma da Lei.
- Art. 15 Os fornecedores ficam obrigados proceder a entrega dos bens de consumo adquiridos nos prazos e especificações consolidados no Edital e na Ata de Registro de Preços, sob pena de responderem na jurisdição penal, cível e administrativa e de ficar impossibilitados de contratar com o Poder Público.

Art. 16 - Os casos omissos no presente Regulamento serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ouvindo-se, previamente, a Assessoria Jurídica do órgão.

- Este Regulamento entra em vigor na data de publicação do Decreto que o aprovar.

João Pessoa (PB), 11 de outubro de 2007.

Ariane Norma de Menezes Sá Secretária de Educação do Município PORTARIA Nº 513

Em 08 de outubro de 2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com o Decreto nº 5.717, de 25 de agosto de 2006, e tendo em vista o que consta no Processo nº 2007/055414, Oficio 841/FUNJOPE, de 02 de outubro de 2007.

RESOLVE:

nº 1082 *

I – Designar ANATILDE ELEONORE TEIXEIRA TRAVASSO6, matrícula nº311-5, Presidente, MARIA APARECIDA DE ALMEIDA, matrícula nº 8.721-1 e VILMA CAZÉ DA SILVA, matrícula Nº 202-0, 1º e 2º Secretário, respectivamente è HILDEBRANDO BARBOSA LINS, matrícula nº 108-2 e FERNANDA MARCIA DE MEDEIROS SVENDSEM, matrícula 18.068-8, Suplentes, para comporem a COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA É FUNJOPE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 03 de

RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 514

outubro de 2007.

Em 09 de outubro de 2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2007/055740, Oficio 1965 SMS, de 03 de outubro de 2007.

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, MARIA SOUSA PATRICIO, matrícula nº 11.286-1, do cargo em comissão de DIRETOR DO CENTRO DE REFERENCIA EM SAÚDE DO IDOSO "DAMASIO BARBOSA DA FRANCA", símbolo DAE-3, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 28 de

setembro de 2007.

RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 515

Em 09 de outubro de 2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2007/055741, Oficio 1964 SMS, de 03 de outubro de 2007.

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, LUCINEIDE ALVES VIEIRA BRAGA, matrícula nº 17.944-2, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAE-3, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 28 de

setembro de 2007.

RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 516

Em 09 de outubro de 2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta o Oficio 193/SEREM, de 08 de 03 de outubro de 2007.

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, WALDEMAR DE ALBUQUERQUE ARANHA NETO, matrícula nº 34.326-9, do cargo em comissão de DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO, símbolo DAE-2, da SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL.

outubro de 2007.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de

RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 517

Em 09 de outubro de 2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com a Lei nº 11.133, de 19 de setembro de 2007 e tendo em vista o que consta o Oficio 193/SEREM, de 08 de 03 de outubro de 2007.

RESOLVE:

I - Nomear PAULO SÉRGIO MACHADO FREIRE, matrícula nº 15.839-9 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO, da SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de

outubro de 2007.

RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 518

Em 11 de outubro de 2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com a Lei 10.429, de 14.02.2005, e tendo em vista o que consta do Processo nº2007/056728, Oficio 1981/SMS, de 08 de outubro de 2007

RESOLVE:

I - Nomear LEONARDO DUIRA LEMOS para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR TÉCNICO, da SECRETARIA DA SAÚDE. outubro de 2007.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de

RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 519

Em 11 de outubro de 2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o que consta do Processo nº 2007/055736, Oficio 494/SEMHAB, de 04 de outubro de 2007.

6 RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, CARLOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR, matricula nº 47.918-7, do cargo em cornissão de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo DAS-3 da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 04 de

outubro de 2007.

Prefeito

PORTARIA Nº 520

Em 11 de outubro de 2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com a Lei 10.782, de 16.05.2006, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2007/055736, Oficio 494/SEMHAB, de 04 de outubro de

RESOLVE:

I - Nomear ANTONIO RIBEIRO DA SILVA FILHO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3, de ASSISTENTE DE GABINETE da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 04 de

outubro de 2007.

RICARDO VIEIRA O

PORTARIA Nº 521

Em 11 de outubro de 2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com a Lei 11.003 de 17.04.2007.

RESOLVE:

I - Nomear JOSÉ ALBERTO MAGNO REGIS para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR TÉCNICO, da

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

RICARDO VIEIRA COUTINHO

PORTARIA Nº 525

Em 15 de outubro de 2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no item art. 60, , item XXXIII do art. 70 e item II do art. 76 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa .

RESOLVE:

Designar , os servidores abaixo relacionados, para compor a COMISSÃO ESPECIAL para planejar, acompanhar e coordenar a realização do CONCURSO PUBLICO para preenchimento de vagas do QUADRO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO COLUMBO EDUCAÇÃO E CULTURA.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO Titular - Cárlos Alberto de Sousa Santos Suplente - Rejane Lucia Sousa de Figueiredo

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA Titular - Maria Alves de Souza Lima Suplente - Carla Adriana Barbosa de Almeida Macedo

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TÉCNICOS DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO – SINTEM
Titular – Valdegil Daniel de Assis

Suplente - Maria do Socorro Olinda Souza Silva

RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 340/07 Em; 1 de outubro de 2007

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POÃO PESSOA, no uso das artibuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "i" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.2003, e tendo em vista o que consta do processo 2007/054112, de 26/09/2007,

RESOLVE de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei nº 2.380/79 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Municipio, exonerar a pedido, MARIA DO DETERRO PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 23.368-4, Classificação Funcional 3.03.08.1.1, ocupante do cargo de Técnico de Comunicação Social, lotada na Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política.

Vielma Berins

PORTARIA Nº 341/07 Em, 1 de outubro de 2007

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das artibusções que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "i" do Decreto Municipal nº 4.71, de 20.01.2003, e tendo em vista o que consta do processo 2007/053976, de 26/09/2007,

RESOLVE de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei Nº 2.380/79 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, exonerar a pedido, IVANILDA FREIRE DA HLVA, matricula nº 24.834-7, Classificação Funcional 3.02.14.1.1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Sulma Buus NELMA DE FATIMA BRUNS Secretária da Administração

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgánica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municípal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2007/049700 e Oficio 0127/07-GAB/AD/PROCON, de 28 de agosto de 2007,

RESOLVE: colocar a disposição do SUSTEMA MUNICIPAL DE ORIENTAÇÃO E DEFEIA DO CONIUMIDOR/PROCON/IP, a servidora MARIA DELOURDES DA SILVA SANTOS, matricula nº 25.157-7, Classificação Funcional 3.01.13.1.1, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, até 31 de dezembro de 2007,

SULINO SILIUS SUELMA DE FÁTIMA BRUNS Secretária da Administração

PORTARIA Nº 347/07 Em, 3 de outubro de 2007

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POÃO PESSOA, no uso das atribuíções que îne confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municípia | hº 4.711, de 20.01.03, conforme processo 2007/054550, Oficios nºs 117/2007 - PTRE/SGP/SCJE e 1331/2007-GS/SEDES, de 24/09/2007,

REJOLVE: colocar à disposição do TRIBUNAL
REGIONAL ELEITORAL DA PRAMÍBA, com ônus para esta Prefetura, a servidora
CLÂLIA VITAL BURITY, matrícula 10.962-2, Classificação Funcional
3.11.10.1.1, Regente de Ensino, lotada na Secretaria de Educação
e Cultura, em substituição a JOHE CARNEIRO DA RIVA NETO,
matrícula 18.512-4, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na
Secretaria de Desenvolvimento Social, para prestar serviços
junto à 77ª Zona Eleitoral - João Pessoa/PB, até 3 de outubro de
2008.

Sulma Bums JUELMA DE FÁTIMA BRUNS Secretária da Administração

PORTARIA Nº 342/2007

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1°, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 046200/07-PMJP.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a readaptação de função, pelo prazo de 06 (seis) meses, à MARIA APARECIDA MAMEDE COSTA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.2.4, matricula nº 25.859-8, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2007.

> Suelma Burns Suelma de Fátima Bruns Secretária da Administração

PORTARIA Nº 343/2007 Em, 03 de outubro de 2007

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 040013/07-PMJP.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a readaptação de função, pelo prazo de 06 (seis) meses, à LUCINEIDE FABLA R. LOPES, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.2.5, matricula nº 14.047-3, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 19 de estembro de 2007. setembro de 2007

Juling Burns SUELMA DE FATIMA BRUNS

PORTARIA Nº 344/2007 Em, 03 de outubro de 2007

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que ihe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 051184/07-PMJP.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a readaptação de função, pelo prazo de 06 (seis) meses, à ZELIA MARIA FERNANDES TORRES, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.24, matricula nº 25.343-0, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2007.

> Julina Bung suelma de fatima bruns Secretária da Administração

PORTARIA Nº 345/2007 Em. 03 de outubro de 2007

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alinea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 048938/07-PM.IP.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a readaptação de função, pelo prazo de 06 (seis) meses, a FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.2, matricula nº 30.731-9, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2007.

> Suelina Buus Buelma de FATIMA BRUNS Secretária da Administração

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuíções que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pesson, de 02 de abril de 1990 e conscaute a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alinea j, do Decreto Municipal n. º 4.771, de 20.01.03. DEFERRIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO.

| PROCESSO | NOME DO SERVIDOR | MAT. | LOTAÇÃO | PERIODO | DIAS |
|-------------|--------------------------------------|----------|---------|---|------|
| 048871/2007 | AJLDA BEZERRA GOMES | 11.402-2 | SEDEC | 01/03/1991 a 28/02/2001 - 2° DECENTO | 180 |
| 047316/2007 | ALTAMIRA MARIA GALVAO GOMES | 12.139-8 | SMS | 17/03/1992 a 16/03/2002 - 2° DECENIO | 180 |
| 050850/2007 | ANA CRISTINA MONTEIRO COELHO | 22.947-4 | SEDEC | 13/11/1996 a 12/11/2006 - 2° DECENIO | 120 |
| 047914/2007 | ANACLEIDE MAXIMIANO DE ARAUJO | 18.966-9 | SEDEC | 05/07/1985 a 04/07/2005 - 1° e 2º DECENIO | 360 |
| 048619/2007 | CLEONICE LIMA DE OLIVEIRA | 17.289-8 | SEDEC | 01/06/1985 a 31/05/1995 - 1° DECENIO | 090 |
| 048621/2007 | CLEONICE LIMA DE OLIVEIRA | 17.289-8 | SEDEC | 01/06/1995 a 31/05/2005 - 2° DECENIO | 180 |
| 049569/2007 | GENE SOARES PEIXOTO | 15.823-2 | PROGEM | 13/08/1994 s 12/08/2004 - 2° DECENIO | 180 |
| 248219/2007 | IAMILES GALVAO SILVA | 25.096-1 | SEDEC | 12/05/1988 a 11/05/1998 - 1° DECENIO | 180 |
| | JOSSANA CARNEIRO LUCAS | 17.533-1 | SEDEC | 01/06/1995 a 31/05/2005 - 2° DECENIO | 160 |
| | JOSE FRANCISCO PEREIRA FILHO | 11.777-3 | SEDURB | 29/07/1991 A 28/07/2001 - 2° DECENTO | 100 |
| 45579/2007 | LUCIO OLIVEIRA DOS SANTOS | 17.626-5 | SMS | 01/06/1995 n 31/05/2005 - 2° DECENTO | 140 |
| 347448/2007 | MARCOS AURELIO ALCANTARA MORAIS | 24.076-1 | SMS | 22/02/1988 a 21/02/1998 - 1° DECENIO | 180 |
| 048874/2007 | MARIA AURINETE GONÇALVES DA SILVA | 08.718-1 | SEDEC | 07/06/1989 4 06/06/1999 - 2° DECENJO | 180 |
| 051210/2007 | MARIA DA GLORIA DE ARAUJO | 14.08!+3 | SEMAM | 01/03/1993 a 28/02/2003 - 2* DECENTO | 180 |
| | MARIA DA GUIA ROCHA DA SILVA | 10.803-1 | SMS | 05/03/1990 a 04/03/2000 - 2" DECENTO | 260 |
| 149773/2007 | MARIA GENESIO FERREIRA | 16.146-2 | SMS | 10/09/1984 a 09/09/1994 - 1* DECENIO | 081 |
| | PEDRO ALEXANDRE DE ARAUJO | 18.516-7 | GAPRE | 05/07/1995 a 04/07/2005 - 2° DECENTO | 120 |
| | PETRONILA MARIA QUEIROGA DE OLIVEIRA | 31.676-8 | SEDEC | 81/05/1997 a 39/04/2007 - 1° DECENIO | 180 |
| | ROGERIO DA SILVA SALES | 24.332-9 | SEAD | 01/05/1988 a 30/04/1998 - 1° DECENIO | 020 |
| | TEREZINHA PEREIRA TORRES | 24,745-6 | SEDEC | 12/05/1968 a LL/Q5/1998 ~ 1° DECENIO | 180 |
| | VANIA MARIA FEITOSA DA SILVA | 07.133-1 | SEDEC | 01/09/1987 A 31/08/1997 - 2" DECENIO | 180 |
| 047591/2007 | WALKIRIA MENDES VIEIRA FEITOSA | 17.593-5 | SMS | 01/07/1995 a 30/06/2005 - 2° DECENTO | 180 |

Em, 03 de Outubro de 2007

Tuling Burns SUELMA DE FÁTIMA BRUNS Secretária da Administração

EXPEDIENTE N ° 298/07

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuíções que lhe confere inciso IV parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1°, inciso 1, alinea "1°, do Decreto Município 1n. ° 4.771, de 20.01.03 c/c artigo 22, inciso II, parágrafo único da Lei n° 8.682 de 28 de dezembro de 1998, DEFERIU o seguinte processo de PROGRESSÃO FUNCIONAL:

| PROCESSO | NOME DO SERVIDOR | MAT. | LOTAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL |
|-----------|---------------------------------------|----------|---------|----------------------------|
| 048824/07 | ANA VALERIA ROCHA DE MENDONÇA | 12.926-7 | SEDEC / | 1.11.01.1.5 P/ 1.11.01.2.1 |
| 041621/07 | EDVANIA MARIA DO NASCIMENTO SILVA | 25.289-1 | SEDEC 4 | 1.11.01.2.2 P/ 1.11.01.3.1 |
| 041238/07 | /IVONETE QUEIROZ DE GUSMAO | 25.589-1 | SEDEC . | 1.11.02.1.3 P/ 1.11.02.2.1 |
| 050421/07 | JACQUELINE F. DE ALBUQUERQUE LEUTHIER | 28.359-2 | SEDEC . | 1.11.01.2.1 P/ 1.11.01.3.1 |
| 046061/07 | LAURINETE DA CONCEIÇÃO DAS NEVES | 16.471-2 | SEDEC . | 1.11.01.1.3 P/ 1.11.01.2.1 |
| 045825/07 | MARIA DO SOCORRO BARRETO DE OLIVEIRA | 18 921-9 | SEDEC | 1 11 01 2 1 P/ 1 11 01 3 1 |

Em. 03 de outubro de 2007

Suelma Bums Suelma De Fátima Bruns Secretária da Administração

EXPEDIENTE N * 299/2007

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgánica para o Município de João Pessoa, de 02 delegação de competência expressa no Decreto Municípia n.º 4.771, de 20.01.03, INDEFERIU os seguintes processos:

| PROCESSO | NOME DO SERVIDOR | MAT. | LOTAÇÃO | ASSUNTO | |
|-----------|---------------------------------|--------------|---------|----------------------------|-----|
| 052626/07 | IVANILDO BATISTA DO NASCIMENTO | 11.287-9 | SEPLAN | LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO | |
| 050636/07 | MARIA ALECIA LOBO MAIA | √ 27.403-8 √ | SEGAP | LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO | |
| 048691/07 | MARINES BENEDITO DOS SANTOS | √ 31.680-6 / | SEDEC | LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO | |
| 051302/07 | MARIA NEUSA ARAUJO | A 17,205-7 + | SMS | LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO | |
| 046927/07 | EPITACIO BRITO FALCAO | ✓ 07.134-0 ✓ | SEDEC | ABONO PREVIDENCIARIO | |
| 047304/07 | EDSON LAUREANO DA SILVA | A 03.979-9 / | SEDEC | ABONO PREVIDENCIARIO | |
| 047307/07 | EDSON LAUREANO DA SILVA | √ 03.979-9 √ | SEDEC | ABONO PERMANENCIA | |
| 048439/07 | CLEANEI RAMALHO F. MOREIRA . | 11.371-9 | SEDEC | ABONO PREVIDENCIARIO | |
| 048438/07 | CLEANEI RAMALHO F. MOREIRA | 11.371-9 | SEDEC | ABONO PERMANENCIA | 1 |
| 045878/07 | MARIA DE LOURDES GOMES MENESES | 12.806-6 | SEDEC | ABONO PERMANENCIA | |
| 045880/07 | /MARIA DE LOURDES GOMES MENESES | 12.806-6 | SEDEC | ABONO PREVIDENCIARIO | 1.0 |

Em, 03 de outubro de 2007.

Sulina Burus
Sulina DE FATIMA BRUNS
Secretaria da Administração

EXPEDIENTE N * 300/2007

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alinea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos de ABONO PERMANÊNCIA E PREVIDÊNCIARIO:

| PROCESSO | NOME DO SERVIDOR | MAT. | LOTAÇÃO | ASSUNT | 0 | |
|---------------|-------------------------|----------|---------|----------------------|---|--|
| 048004/07 EDN | EDNALDO PEREIRA BARACHO | 10.941-0 | SMS | ABONO PERMANENCIA | | |
| 048005/07 | EDNALDO PEREIRA BARACHO | 10.941-0 | SMS | ABONO PREVIDENCIARIO | | |

Em, 03 de outubre de 2007

EXPEDIENTE N. * 301/07.

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei essoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso 1, alinea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos

| PROCESSO | NOME DO SERVIDOR | MAT. | LOTAÇÃO | PERÍODO DE TEMPO DE SERVICO AVERBADO |
|-----------|-------------------------------|----------|---------|---|
| 054261/07 | MARIA DA PENHA DE ALBUQUERQUE | 16.441-1 | SMS | 02 ANOS, 11 MESES E 03 DIAS |

Em, 03 de outubro de 2007.

Suelina Buus Suelma de Fátima Bruns Socretária da Administração

EXPEDIENTE N * 302/2007

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU o seguinte processo de RELOTAÇÃO:

| PROCESSO | NOME DO SERVIDOR | MAT. | LOTAÇÃO | RELOTAÇÃO |
|-----------|-------------------------|----------|---------|---------------------------|
| 054759/07 | MARIA COUTINHO DA SILVA | 14.983-7 | GAPRE | JUNTA MEDICA DO MUNICIPIO |

Em, 04 de outubro de 2007

3. 9

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do paragrafo único de artigo 66 da Lei Orgánica para o Municipio de Joho Pessoa e de acordo com disposto no artigo I², inciso I, alfines "j", de Decreto Municipal n. º 4.771, de 20.01.03, DEFERRU os seguintes requenimentos de Liceaça para tratamento de saúde:

| Nº REQ. 2007 | NOME DO SERVIDOR | MAT. | SECAUTE | PERÍODO | DIAS |
|-----------------|--|-----------|--------------|---------------------|------|
| 1569 | FLAVIA MARIA HENRIQUES RIBEIRO | 16.235-3 | SMS - 426 | 25/06/07 a 29/06/07 | 05 |
| 1678 | JOSÉ DA SILVA | 09.529-0 | SEDURB - 100 | 04/07/07 a 02/08/07 | 30 |
| 1702 | EDNA CLEMENTE DE FARLAS | 15.980-8 | SEDEC - 321 | 10/07/07 a 24/07/07 | 15 |
| 2098 | MARILENE VICENTE FERREIRA | 17.477-7 | SEDEC - 803 | 15/08/07 a 29/08/07 | 15 |
| 2183 | ELIZIA ROSA CORREA DA SILVA | 33.070-1 | SMS - 442 | 20/08/07 a 18/10/07 | 60 |
| 2184 | CARLOS ROBERTO DA FONSECA LIMA | .24.661-1 | SEDEC - 774 | 21/08/07 a 19/09/07 | 30 |
| 2185 | MARIA DO SOCORRO NEVES | 17.444-1 | SEDEC - 755 | 23/08/07 a 06/09/07 | . 15 |
| 2186 | MACRINA BRANDAO DA SILVA | 30.791-2 | SEDEC - 771 | 22/08/07 a 20/09/07 | 30 |
| 2187 | DILVA MARIA DA CONCEIÇÃO | 09.085-9 | SMS - 422 | 24/08/07 a 07/10/07 | 45 |
| 2188 | MARCIO MOTA DA SILVA | 33.073-6 | SMS - 422 | 22/08/07 a 05/09/07 | 15 |
| 2189 | GIZELA GEYZA FERNANDES DE CASTRO | 33.138-4 | SMS - 644 | 23/08/07 a 01/09/07 | 10 |
| 2192 | MARINALVA GOMES DOS SANTOS | 27.211-6 | SMS - 436 | 23/08/07 a 06/09/07 | 15 |
| 2248 | MARIA DO SOCORRO PIMENTEL | 30.813-7 | SEDEC - 445 | 29/08/07 a 12/09/07 | 15 |
| 2259 | JACQUELINE RAMOS DE MEDEIROS FERNANDES | 43.495-7 | SEDEC - 744 | 08/08/07 a 22/08/07 | 15 |
| 2261 | CONCEIÇÃO DE MARIA BARBOSA VIANA | 27.240-0 | SMS - 912 | 28/08/07 a 11/09/07 | 15 |
| 2266 | EDIVANIZE DA COSTA SOUZA | 48.374-5 | SMS - 971 | 03/09/07 a 31/12/07 | 120 |
| 2272 | CLAUDIA FRANCISCA DA SILVA | 42.291-6 | SEDEC - 580 | 63/09/Q7 a 31/12/07 | 120 |
| 2275 | JEOVA MATIAS DA SILVA | 16.020-2 | SMS 435 | 03/09/07 a 12/09/07 | 10 |
| 2290 | JURANDY BEZERRA DA SILVA | 04.856-9 | SEMAM - 634 | 84/09/07 a 03/10/07 | 30 |
| 2291 | JOSINETE LOPES DE AZEVEDO | 17.815-2 | SMS-430 | 05/09/07 a 19/09/07 | 15 |
| 2356 | ALFREDO BEZERRA DA SILVA | 12.110-0 | SEDEC - 396 | 10/09/07 a 24/09/07 | 15 |
| 2407 | EUGÊNIO BASTOS DE OLIVEIRA | 43.389-6 | SEDEC - 787 | 12/09/07 a 26/09/07 | . 15 |
| 2408 | REGIANE DA SILVA RODRIGUES | 38.564-6 | SEDEC - 594 | 17/09/07 a 14/01/08 | 120 |
| 2411 | SOLANGE CASSIANO A DOS SANTOS | 23.121-5 | SMS - 877 | 13/09/07 a 27/09/07 | 15 |
| 2412 | ANA LUCIA DE CAMARGO RANGEL | 33.220-B | SMS - 420 | 17/09/07 a 15/11/07 | . 60 |
| 2413 | JANETE GALVAO DE OLIVEIRA | 11.769-2 | SEDEC - 355 | 14/09/07 a 28/09/07 | 15 |
| 2414 | MARIA APARECIDA C. DE A. LIMA | 30.953-2 | SEDEC - 789 | 13/09/07 a 27/09/07 | 15 |
| 2416 | IVANILDO BATISTA DO NASCIMENTO | 11.287-9 | SEPLAN - 090 | 17/09/07 a 01/10/07 | 15 |

Em, 04 de Outubro de 2007.

EXPEDIENTE Nº 304/2007

A SECRETÁRIA DA ADMONISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lite confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgánica para o Municipio de João Pessoa, de 62 abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal a, "4.771, de 20.01.03, INDEFERDI os seguintes processos:

| PROCESSO | NOME DO SERVIDOR | MAT. | LOTAÇÃO | ASSUNTO |
|-----------|--------------------------------|----------|---------|----------------------------|
| 049227/07 | CARLOS ROBERTO RIQUE DE SOUZA | 15.329-0 | PROCON | ABONO PERMANENCIA |
| 049229/07 | CARLOS ROBERTO RÍQUE DE SOUZA | 15.329-0 | PROCON | ABONO PREVIDENCIARIO |
| 051968/07 | FRACINEIDE MARIA MARCONE | 11.403-1 | SEDEC | ABONO PERMANENCIA |
| 051967/07 | FRACINEIDE MARIA MARCONE | LL.403-1 | SEDEC | ABONO PREVIDENCIARIO |
| 042388/07 | SEVERING TRINDADE DA SILVA | 03.010-4 | SUGAM | ABONO PERMANENCIA |
| 053212/07 | ROSILENE BARBOSA DA SILVA | 24.934-3 | SEDEC | PROGRESSAO FUNCIONAL |
| 047698/07 | JUCIÁRA LIMA DE SOUZA | 18.064-5 | SMS | LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO |
| 049606/07 | MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA LIMA | 09.971-6 | SEDURB | LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO |
| 049777/07 | MARIA LUIZA DE PINHO GUIMARAES | 24.145-8 | SMS | LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO |
| 048777207 | SEBASTIAO FERREIRA DE OLIVEIRA | 07.500-1 | SEDEC | LICENCA ESPECIAL PARA GOZO |

Em, 04 de outulmo de 2007.

EXPEDIENTE N.º 305/2007

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, do parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1°, inciso I. alinea "h", do Decreto Municipal n.º 4.771 de 20.01.03, DEFERIU o seguinte processo de FÉRIAS, com opção pela CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO:

| PROCESSO | NOME DO SERVIDOR | MAT. | LOTAÇÃO | PERÍODO | DIAS |
|-----------|-------------------------------|----------|---------|-------------------------|------|
| 051863/07 | DORGIVAL ELUZIARIO DOS SANTOS | 02.093-1 | SEPLAN | 84/85 89/90 95/96 97/98 | 240 |

Em, 04 de outubro de 2007

CULINA DE FÁTIMA BRUNS

EXPEDIENTE N * 306/2007

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alinea j, do Decreto Municípial n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos de ABONO PERMANÊNCIA E PREVIDÊNCIARIO:

| PROCESSO | NOME DO SERVIDOR | MAT. | LOTAÇÃO | ASSUNTO |
|-----------|---------------------------------|----------|---------|----------------------|
| 048129/07 | IRENE SOARES ANDRADE | 07.727-5 | SEDEC | ABONO PREVIDENCIARIO |
| 051948/07 | JOSELITA DA CONCEIÇÃO S. ARAUJO | 09.703-9 | SEDEC | ABONO PERMANENCIA |
| 051949/07 | JOSELITA DA CONCEJÇÃO S. ARAUJO | 09.703-9 | SEDEC | ABONO PREVIDENCIARIO |
| 051572/07 | MARIZELIA PORTO PINHO | 12.308-1 | SEDEC | ABONO PREVIDENCIARIO |
| 051571/07 | MARIZELIA PORTO PINHO | 12.308-I | SEDEC | ABONO PERMANENCIA |
| 850736/07 | TEREZA CRISTINA T. DE HOLANDA | D4.426-1 | SEINFRA | ABONO PREVIDENCIARIO |
| 050734/07 | TEREZA CRISTINA T. DE HOLANDA | 04.426-1 | SEINFRA | ABONO PERMANENCIA |
| 050022/07 | ZONAIDE MARIA DE OLIVEIRA | 12.677-2 | SEPLAN | ABONO PREVIDENCIARIO |
| 050024/07 | ZONAIDE MARIA DE OLIVEIRA | 12.677-2 | SEPLAN | ABONO PERMANENCIA |

Em., 03 de outubro de 2007

EXPEDIENTE N ° 320/2006

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das stribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânico para o Municipio de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1°, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03.

DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO:

| PROCESSO | NOME DO SERVIDOR | MAT. | LOTAÇÃO | PERÍODO | DIAS |
|-----------|------------------------------------|------------|----------|--|------|
| 090513/06 | AUDILENE ABRANTES DA SILVA | 23.724-8 | SEDES | 01/12/87 A 30/11/97 - 1° DECENIO | 180 |
| 089958/06 | FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA | / 14.522-0 | ✓ SEAD ✓ | 01/01/94 A 31/12/03 - 2° DECENIO | 180 |
| 092480/06 | IERY PIRES DE SA | 24,492-9 | SESAU | 12/05/88 A 11/05/98 - 1° DECENIO | 180 |
| 089948/06 | JOAO DE ALMEIDA SOBRINHO | . 12.232-7 | SEDURB | 17/03/82 A 16/03/92 1° DECENIO | 050 |
| 090936/06 | MANOEL ABILIO DE FARIAS | 14.245-0 | SEINFRA | 08/07/85 A 07/07/95 - 1° DECENIO | 180 |
| 090938/06 | MANOEL ABILIO DE FARIAS | 14.245-0 | SEINFRA | 08/07/95 A 07/07/05 - 2° DECENIO | 180 |
| 090437/06 | MARIA JACQUELINE DA NOBREGA DANTAS | 17.168-9 | SEINFRA | 01/06/95 A 31/05/05 - 1° DECENIO | 180 |
| 089022/06 | MARIA DO SOCORRO SOARES DA SILVA | 16,240-0 | SEDEC | 91/11/84 A 31/10/04 - 1° E 2° DECENIOS | 360 |
| 091052/06 | SEVERINA DE FRANCA ALBUQUERQUE | 16.378-3 | SEDEC | 01/12/84 A 30/11/94 - 1° DECENIO | 180 |
| 092138/06 | SUSANA ELIZABETH DE O. ROMERO | 14,559-9 | SESAU | 01/01/94 A 31/12/03 - 2° DECENIO | 180 |
| 092468/06 | SEVERINO DO RAMO FERREIRA DA SILVA | 12.881-3 | SEDURB | 16/09/92 A 15/09/02 - 2° DECENIO | 170 |
| 092727406 | VANTA MADIA COSTA DA SONISSICA | 17210.7 | CECAII | 01/06/95 A 31/05/05 2° DECENIO | 160 |

Em, 21 de Novembro de 2006

Stulma Buus Suelma De Fátima Bruns Secretária da Administração

ado por incorreção no Semanário Oficial nº 1037 de 26/11 a 02/12/2006.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

João Pessoa, 12 de setembro de 2007.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, torna público que foi concedida pela SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente a Autorização de Licença de Instalação (LI) para as Obras de Infra-estrutura viária da Av. Cruz das Armas - Trecho: Praça Bela Vista - Entr. Br-101/ Br-230 - Subtrecho Rua Cel. Adolfo Massa - Entr. BR-101/BR-230 na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 344/2007

Em, 10 de outubro de 2007

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE

PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista as recomendações do Tribunal de Contas do Estado constante no relatório nº 0782/07 e processo nº 00746/05.

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 355/04 publicado no Semanário Oficial do Município nº 920 de 26 de agosto à 01 de setembro de 2004, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA, com proventos proporcionais, de acordo com o art. 3°, § 2° da EC n° 41/03 c/c o art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com redação dada pela EC n° 20/98, em sua redação original, a servidora MARIA JOSÉ TARGINO DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.4, matrícula nº 08.434-4, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

> EDMILSON DE ARAÚJO SOARES Superintendente

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 109/2007

Instrumento: Contrato nº 1997/097
Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Associação Desportista do Clube Cabo Branco.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Associação Desportista do Clube Cabo Branco.
Signatários: Dra. Suelma de Pátima Bruns pela Secretaria de Administração, Dra Artiane Norma Menezes de Sá pela Secretaria de Belucação e Cultura e a Associação Desportista do Clube Cabo Branco.
Esta pela Secretaria de Belucação e Cultura e a Associação Desportista do Clube Cabo Branco, representada neste ato pelo seu procurador Senhor Alexandre Ribeiro da Cunha, responsável pelo innível situado na Rua Cel. Soura Lemos, 167, Miramar, nesta Capital.
Prazo de vigência: 09 (vom messe, condados a partir da assinatura do contrato em 06.07.07 com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.04.122.5001-2325, Elemento de Despesa 33.39.39-00 Cod. 2896.

Valor Mensal: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) perfazendo um total de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). reais).

Diretor DEAD/SEAD

Mat. 11.510-0

PROCESSO Nº 1629 /2007

PREGÃO Nº 27/2007

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2007

A LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS

Partes:
EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana,
Inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89
(CONTRATANTE) e SILVANO LOURENÇO DOS SANTOS -ME (CONTRATADA), inscrita no CNPJ sob o 1 24.201.253/0001-91.

Como pagamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$= 990,00 (Novecentos e Noventa Reais).

Dotação Orçamentária: O pagamento deste contrato correrá pelo elemento despesa

FONTE DE RECURSOS: 20 ELEMENTOS DE DESPESAS: 33.90.39

Este contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2007, a contar da data da assinatura do contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 03 de Outubro de 2007

LAURA MARIA FARIAS BARBOSA GUALBERTO

PROCESSO Nº 1629 /2007

PREGÃO Nº 27/2007

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2007

Objeto: A LOCAÇÃO DE TENDAS

Partes:
EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana,
Inscrita no CNPJ sob o n° 08.806,838/0001-89
(CONTRATANTE) e YTA FEST LOCAÇÕES LTDA-ME
(CONTRATADA), inscrita no CNPJ sob o n° 02.307.605/000155.

Como pagamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$= 4.000,00 (Quatro Mil Reals).

Dotação Orçamentária: O pagamento deste contrato correrá pelo elemento despesa

FONTE DE RECURSOS: 20 ELEMENTOS DE DESPESAS: 33.90.39

Prazo: Este contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2007, a contar da data da assinatura do contrato.

· Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 03 de Outubro de 2007

LAURA MARTA FARTAS BARBOSA GUALBERTO Superintendente

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

entado pela Comissão Especial de Licitação deste Instituto, de Acaiando relatorio apresentado pela Comissao Especial de Licitação deste Instituto, de que trata o PROCESSO DE COMPRAS Nº 010/2007 (CONVITE Nº 02/2007), que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA", Homologo o procedimento licitatório em epígrafe o Objeto à empresa JOACIL CARLOS VIANA BEZERRA ME, CNPJ 05.110.330/0001-53 no valor total de R\$ 17.109,00 (DEZESSETE MIL CENTO E NOVE REAIS).

Mao Pessoa/25 de Abril de 2007 EDMLSON DE ARAŬJO SOARES







anos do Código do Consumidor



Cidade limpa é vida saudável

